



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

José Rony Silva Almeida

Corregedor-Geral

Carlos Augusto Alcântara Machado

Coordenadora-Geral

Ana Christina Souza Brandi

Ouvidora

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Colégio de Procuradores de Justiça

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana (Secretário)
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE

Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador de Ensino: Newton Silveira Dias Junior

Conselho Superior do Ministério Público

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Carlos Augusto Alcântara Machado
Corregedor-Geral

Membros

Ana Christina Souza Brandi
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Pauta de Reunião

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Dia: 07 de junho de 2018

Hora: 10:00 horas

Local: Plenário do Colégio de Procuradores de Justiça, 4º andar do Edifício sede do Ministério Público.

Membros do Colégio de Procuradores de Justiça: José Rony Silva Almeida (Presidente), Moacyr Soares da Motta, José Carlos de Oliveira Filho, Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça, Rodomarques Nascimento, Luiz Valter Ribeiro Rosário, Josenias França do Nascimento, Ana Christina Souza Brandi, Celso Luis Dória Leó, Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, Carlos Augusto Alcântara Machado, Ernesto Anízio Azevedo Melo, Jorge Murilo Seixas de Santana, Paulo Lima de Santana e Eduardo Barreto d'Ávila Fontes.

ITEM	ORDEM DOS TRABALHOS
I	Abertura, conferência de quorum e instalação de reunião (art. 44, I, Regimento Interno - CPJ)
II	Leitura, votação e assinatura da Ata da Reunião Ordinária do dia 17 de maio de 2018
III	Manifestação do Procurador-Geral de Justiça
IV	Manifestação do Corregedor-Geral do Ministério Público
V	Manifestação da Coordenadora-Geral do Ministério Público
VI	Manifestação da Ouvidora do Ministério Público
VII	Manifestação dos Membros do Colégio de Procuradores de Justiça
VIII	Leitura, discussão e votação das matérias constantes da ordem-do-dia Nenhuma matéria a ser deliberada
IX	O que ocorrer
X	Encerramento da reunião



Aracaju, 05 de junho de 2018.

Paulo Lima de Santana

Procurador de Justiça

Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça,

Suplente

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Avisos de Distribuição

AVISO Nº 27/2018 - O Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, nos termos do que dispõe o artigo 99 do seu Regimento Interno e ainda o previsto no art. 9º e § 2º da Lei 7.347/85, avisa às associações e pessoas legitimadas, para eventual manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, que serão submetidas para apreciação em Reunião Ordinária do citado órgão Colegiado, as PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO alusivas aos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis e aos Inquéritos Cíveis adiante relacionados:

01 - Inquérito Civil PROEJ nº 05.17.01.0022 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Modular Móveis Planejados. Assunto: Perquirir acerca da regularidade ambiental da empresa "Modular Móveis Planejados", situada no Distrito Industrial de Aracaju, que provocaria poluição sonora, através da utilização de equipamentos, afetando o ambiente de trabalho do Fórum Integrado;

02 - Inquérito Civil PROEJ nº 14.17.01.0043 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Sílvio Romero Laurentino Gaião e Empresa Cavo. Assunto: Suposto descarte irregular de lixo em terreno baldio pela Empresa Cavo, em área densamente povoada (Rua Terêncio Sampaio, Grageru, no fundo da Clínica São Camilo, início da Pedro Valadares);

03 - Inquérito Civil PROEJ nº 27.15.01.0038 - Promotoria de Justiça de Maruim. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Prefeitura de Maruim. Assunto: Suposta não adoção pelo Município de Maruim das providências necessárias e exigidas pelo Consórcio Público para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

04 - Inquérito Civil PROEJ nº 15.17.01.0004 - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional. Interessados: Ministério Público de Sergipe e DETUR. Assunto: Suposta desídia na condução das investigações no bojo do Inquérito Policial nº 201621800213, sobre o delito que ocorreu em 04/03/2011 e os autos somente foram distribuídos à vara no dia 07/10/2016, nesse lapso temporal, o único suspeito apontado nos autos, Leandro Leite Bispo, veio a óbito;

05 - Inquérito Civil PROEJ nº 15.17.01.0011 - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Secretaria de Segurança Pública/SE (COPE). Assunto: Suposto descumprimento de requisições judiciais pelo Centro de Operações Especiais do Estado de Sergipe (COPE);

06 - Inquérito Civil PROEJ nº 27.13.01.0108 - Promotoria de Justiça de Maruim. Interessados: Quenedina Mota de Oliveira e Secretaria de Estado da Educação de Sergipe. Assunto: Suposta falta de professores no Colégio Estadual Professor Rogaciano Magno Leão Brasil;

07 - Inquérito Civil PROEJ nº 14.17.01.0102 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Rômulo Silva Almeida e Poder Público. Assunto: Supostas irregularidades na execução das obras de pavimentação das vias de acesso ao Centro Administrativo, as quais, apesar de recentes, estão se deteriorando com rapidez;



08 - Inquérito Civil PROEJ nº 14.17.01.0113 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Sigiloso e EMURB. Assunto: Suposta necessidade de manutenção e reparo dos equipamentos recreacionais do Parque dos Cajueiros em Aracaju;

09 - Inquérito Civil PROEJ nº 14.17.01.0037 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Emanuel Anajob Garapa de Carvalho e SMTT. Assunto: Supostos transtornos causados pela alteração do sentido da via pública Travessa Santo Antônio, sem a devida orientação de agentes de trânsito, causando prejuízos aos moradores e transeuntes do local;

10 - Inquérito Civil PROEJ nº 14.17.01.0121 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Cristiano Santana e Estado de Sergipe. Assunto: Suposta privatização da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO;

11 - Inquérito Civil PROEJ nº 28.17.01.0062 - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: Conselho Tutelar de Divina Pastora e Gestor do Município de Divina Pastora. Assunto: Suposto leilão do carro que era utilizado pelo Conselho sem qualquer satisfação aos membros do Conselho;

12 - Inquérito Civil PROEJ nº 28.17.01.0086 - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Wilson Almeida Santana Neto. Assunto: Reiterada ausência do Advogado do Município de Riachuelo, Dr. Wilson Almeida Santa Neto, a audiências judiciais, bem como pelo fato de ter deixado transcorrer in albis prazos processuais para manifestação, causando, supostamente, dano ao Erário;

13 - Inquérito Civil PROEJ nº 71.16.01.0106 - Promotoria de Justiça de Cristinápolis. Interessados: Sigiloso, através da Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe e Prefeitura Municipal de Tomar do Geru. Assunto: Suposta falta de repasse de recursos oriundos do PMAQ (Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica) aos profissionais da saúde do município de Tomar do Geru/SE;

14 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 71.17.01.0055 - Promotoria de Justiça de Cristinápolis. Interessados: Sigiloso, através da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Sergipe e Prefeitura Municipal de Tomar do Geru. Assunto: Apurar eventuais casos de nepotismo na administração pública do Município de Tomar do Geru/SE;

15 - Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0260 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: ADEMA e Pátio Universo da Construção. Assunto: Suposta prática de crime ambiental por parte do estabelecimento comercial denominado "Pátio Universo da Construção", localizado na Av. General Euclides Figueiredo, nº 1411, Bairro Santos Dumont, em Aracaju/SE;

16 - Inquérito Civil PROEJ nº 43.15.01.0029 - 1ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Cencosud Brasil Com LTDA. Assunto: Verificar a regularidade do licenciamento ambiental da loja n.º 11 da Gbarbosa, situada na cidade de Estância/SE;

17 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 43.17.01.0008 - 1ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Câmara Municipal de Estância. Assunto: Verificar a existência de assessoria jurídica na Câmara Municipal de Estância, bem como se há contratação de escritório de advocacia;

18 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 82.17.01.0018 - Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão. Interessados: Anônimo, Antônio José Santos Neto, Herculano Ferreira dos Santos e José Nilson Santana Cabral. Assunto: Suposto acúmulo de cargo público por funcionários da Prefeitura de São Cristóvão lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

19 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 82.18.01.0002 - Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão. Interessados: Anônimo e Herculano Ferreira dos Santos. Assunto: Moradores da Rua João Dias Moraes e Mercearia Costa Nova. Assunto: Suposto acúmulo ilícito de cargos públicos por funcionário da Prefeitura de São Cristóvão lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

20 - Inquérito Civil PROEJ nº 05.17.01.0098 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Moradores da Rua João Dias Moraes e Mercearia Costa Nova. Assunto: Suposta poluição causada pelo estabelecimento comercial denominado "Mercearia Costa Nova", localizada na Avenida Maria Vasconcelos, no Bairro Aruanda;

21 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 24.17.01.0058 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de São Cristóvão. Interessados: SINTESE - Ivonete Alves Cruz Almeida e Município de São Cristóvão. Assunto: Suposta dificuldade de localizar informações completas no Portal da Transparência do Município de São Cristóvão, especificamente



sobre os demonstrativos da aplicação dos recursos do FUNDEB e do MDE;

22 - Inquérito Civil PROEJ nº 14.17.01.0093 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Raíssa Quintanilha Bispo e SMTT. Assunto: Supostos problemas no trânsito na Avenida Tancredo Neves, no trecho próximo ao "Meps Hotel", tendo os pedestres dificuldade de efetuarem a travessia de forma segura na citada localidade;

23 - Inquérito Civil PROEJ nº 14.17.01.0012 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Escola Estadual 11 de agosto e EMSURB. Assunto: Supostos transtornos causados pelo despejo irregular de resíduos sólidos e restos de materiais de construção na calçada da Escola Estadual 11 de Agosto, situada na Rua Gararu, n.º 85, Bairro Getúlio Vargas, em Aracaju, o que prejudica o meio ambiente;

24 - Inquérito Civil PROEJ nº 24.17.01.0023 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de São Cristóvão. Interessados: ANP - Agência Nacional do Petróleo e Grupo Chefia e Filhos Combustíveis. Assunto: Supostos indícios de crime contra as relações de consumo e ordem econômica, supostamente praticado pelo representante legal do Grupo Chefia e Filhos Combustíveis, por não atender os requisitos mínimos de segurança para a atividade de revenda de GLP;

25 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.17.01.0125 (em anexo a Notícia de Fato PROEJ nº 05.17.01.0126) - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Anônimo e Bar Brother Clube. Assunto: Suposta poluição sonora/perturbação ao sossego provocada pelo estabelecimento comercial denominado "Bar Brother Clube", localizado na Rua E, nº 216, Loteamento Jatiuca, Bairro Aruanda, Aracaju/SE;

26 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 37.18.01.0007 - Promotoria de Justiça de Cedro de São João. Interessados: Conselho Tutelar de Cedro de São João/SE e Prefeitura Municipal de Cedro de São João. Assunto: Supostas dificuldades enfrentadas pelo Conselho Tutelar de Cedro de São João para o bom desenvolvimento de suas atribuições, notadamente em razão da ausência de servidor para desempenhar a função de motorista à disposição deste Conselho;

27 - Inquérito Civil PROEJ nº 37.17.01.0008 - Promotoria de Justiça de Cedro de São João. Interessados: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e Câmara Municipal de São Francisco/SE. Assunto: Supostas irregularidades praticadas pela Câmara de Vereadores de São Francisco na emissão de cheques que foram sacados à boca do caixa, sem que as informações fossem corretamente prestadas ao Tribunal de Contas;

28 - Inquérito Civil PROEJ nº 37.17.01.0004 - Promotoria de Justiça de Cedro de São João. Interessados: Anônimo através do Disque 100 da Secretaria de Direitos Humanos e Adson Moura de Araújo. Assunto: Suposta situação de risco vivida pelo adolescente C.H.S.;

29 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 37.17.01.0066 - Promotoria de Justiça de Cedro de São João. Interessados: Vereadora Maria Zizi Andrade dos Santos e Prefeitura Municipal de Cedro de São João. Assunto: Supostos problemas sofridos pela população de Cedro de São João decorrentes da inalação de fumaça tóxica advinda da queima de resíduos do "Lixão de Propriá/SE";

30 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 10.17.01.0101 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Roseane Gusmão e Faculdade Estácio de Sergipe - FASE. Assunto: Suposta irregularidade praticada pela Faculdade Estácio.

Aracaju (SE), 05 de Junho de 2018.

Manoel Cabral Machado Neto

Secretário do CSMP

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)





5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

5ª Promotoria dos Direitos do Cidadãos e Relevância Pública

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 22/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através da Promotora de Justiça oficiante na 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 127 e 129, II, III, e VI, da Constituição Federal, art. 118, II, III e V, da Constituição Estadual, arts. 25, IV e 26, I e II, da Lei nº 8.625/1993, e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985;

CONSIDERANDO que foi formalizada representação pelo Presidente da Associação dos Camelôs e Feirantes do Município de Aracaju, Sr. Benedito Amado Pinto, versando sobre problemas relativos à estrutura das bancas utilizadas nas Feiras Livres do Município de Aracaju, apesar do pagamento de taxas diárias para utilização das aludidas bancas pelos feirantes;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a que toca a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que compete a esta instituição promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, e de outros interesses difusos e coletivos; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Parquet zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;



RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, a fim de que se prossiga na apuração dos fatos acima narrados, determinando a adoção das seguintes providências:

I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;

II - Seja encaminhada, via e-mail, cópia da presente portaria à Coordenadoria-Geral e ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, na forma do art. 15, §1º, da Resolução nº 008/2015 - CPJ;

III- Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe mediante publicação no Diário Eletrônico;

IV - Após o transcurso do prazo, certifique-se se houve resposta ao Ofício n.º 333/2018, voltando, em seguida, os autos conclusos para deliberação ministerial.

Aracaju/SE, 05 de junho de 2018.

MÔNICA MARIA HARDMAN DANTAS BERNARDES

Promotora de Justiça

5ª Promotoria dos Direitos do Cidadãos e Relevância Pública

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 26/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através da Promotora de Justiça oficiante na 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 127 e 129, II, III, e VI, da Constituição Federal, art. 118, II, III e V, da Constituição Estadual, arts. 25, IV e 26, I e II, da Lei nº 8.625/1993, e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985;

CONSIDERANDO que foi formalizada uma representação, versando sobre a falta de regularização do Condomínio Residencial Sérgio Vieira de Melo, localizado na Avenida Heráclito Rollemberg, n.º 4554, Bairro São Conrado, nesta Capital, por não atender as exigências formuladas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a que toca a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que compete a esta instituição promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, e de outros interesses difusos e coletivos; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Parquet zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, a fim de que se prossiga na apuração dos fatos acima narrados, determinando a adoção das seguintes providências:

I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;

II - Seja encaminhada, via e-mail, cópia da presente portaria à Coordenadoria-Geral e ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, na forma do art. 15, §1º, da Resolução nº 008/2015 - CPJ;

III- Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe mediante publicação no Diário Eletrônico;

IV - Após, aguarde-se o transcurso do prazo de resposta ao Ofício n.º 378/2018 de fls. 266, voltando, em seguida, os autos



conclusos para deliberação ministerial.

Aracaju/SE, 05 de junho de 2018.

MÔNICA MARIA HARDMAN DANTAS BERNARDES

Promotora de Justiça

5ª Promotoria dos Direitos do Cidadãos e Relevância Pública

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 25/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através da Promotora de Justiça oficiante na 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 127 e 129, II, III, e VI, da Constituição Federal, art. 118, II, III e V, da Constituição Estadual, arts. 25, IV e 26, I e II, da Lei nº 8.625/1993, e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985;

CONSIDERANDO que foi formalizada uma representação, por cidadão, cuja identidade está Sob Sigilo (Manifestação n.º 13573), por conduto da Ouvidoria do MP/SE, versando sobre problema de alagamento na Avenida Dulce Diniz, Bairro Luzia, nesta Capital;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a que toca a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que compete a esta instituição promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, e de outros interesses difusos e coletivos; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Parquet zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, a fim de que se prossiga na apuração dos fatos acima narrados, determinando a adoção das seguintes providências:

I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;

II - Seja encaminhada, via e-mail, cópia da presente portaria à Coordenadoria-Geral e ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, na forma do art. 15, §1º, da Resolução nº 008/2015 - CPJ;

III- Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe mediante publicação no Diário Eletrônico;

IV - Após, aguarde-se o transcurso do prazo de resposta ao Ofício n.º 390/2018 de fls. 23, em seguida, voltando os autos conclusos para deliberação ministerial.

Aracaju/SE, 05 de junho de 2018.

MÔNICA MARIA HARDMAN DANTAS BERNARDES

Promotora de Justiça

5ª Promotoria dos Direitos do Cidadãos e Relevância Pública

Portaria de instauração de Inquérito Civil





PORTARIA Nº 24/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através da Promotora de Justiça oficiante na 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 127 e 129, II, III, e VI, da Constituição Federal, art. 118, II, III e V, da Constituição Estadual, arts. 25, IV e 26, I e II, da Lei nº 8.625/1993, e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985;

CONSIDERANDO que foi formalizada uma representação, pela Sra. Karina Muhlert Drummond Pinto, versando sobre a ausência de Atestado de Regularidade emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe da loja do G Barbosa Hiper Sul, localizada na Avenida Melício Machado, n.º 1060, nesta Capital;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a que toca a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que compete a esta instituição promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, e de outros interesses difusos e coletivos; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Parquet zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, a fim de que se prossiga na apuração dos fatos acima narrados, determinando a adoção das seguintes providências:

I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;

II - Seja encaminhada, via e-mail, cópia da presente portaria à Coordenadoria-Geral e ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, na forma do art. 15, §1º, da Resolução nº 008/2015 - CPJ;

III- Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe mediante publicação no Diário Eletrônico;

IV - Após, aguarde-se o transcurso do prazo de resposta ao Ofício n.º 328/2018 de fls. 60, voltando, em seguida, os autos conclusos para deliberação ministerial.

Aracaju/SE, 05 de junho de 2018.

MÔNICA MARIA HARDMAN DANTAS BERNARDES

Promotora de Justiça

5ª Promotoria dos Direitos do Cidadãos e Relevância Pública

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 23/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através da Promotora de Justiça oficiante na 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 127 e 129, II, III, e VI, da Constituição Federal, art. 118, II, III e V, da Constituição Estadual, arts. 25, IV e 26, I e II, da Lei nº 8.625/1993, e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985;

CONSIDERANDO que foi formalizada uma representação, por um cidadão, cuja identidade está Sob Sigilo, versando sobre problemas no trânsito da Rua Francisco Duarte Ramos, Bairro Jardins, nesta Capital, que demandam providências administrativas pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT/AJU;





CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a que toca a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que compete a esta instituição promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, e de outros interesses difusos e coletivos; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Parquet zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, a fim de que se prossiga na apuração dos fatos acima narrados, determinando a adoção das seguintes providências:

I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;

II - Seja encaminhada, via e-mail, cópia da presente portaria à Coordenadoria-Geral e ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, na forma do art. 15, §1º, da Resolução nº 008/2015 - CPJ;

III- Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe mediante publicação no Diário Eletrônico;

IV - Após, aguarde-se o transcurso do prazo de resposta ao Ofício n.º 332/2018 de fls. 30, voltando, em seguida, os autos conclusos para deliberação ministerial.

Aracaju/SE, 05 de junho de 2018.

MÔNICA MARIA HARDMAN DANTAS BERNARDES

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - COPIER

Portaria de Instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

Procedimento nº 11.18.01.0161

PORTARIA Nº 302/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por seu Promotor de Justiça em atuação na Coordenadoria de Promoção da Igualdade Étnico-Racial, no uso de suas atribuições institucionais, conforme Portarias nº 694/2017 e 695/2017, com fulcro nos artigos 127 e 129, incisos II, III, e VI da Constituição Federal; art. 26 da Lei 8.625/93; art. 118, § 1º, alínea "a", da Constituição Estadual; e, art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, do Estatuto da Igualdade Racial, Lei 12.288/10 e ainda, nas disposições constantes da Resolução nº. 008/15 - CPJ; resolve baixar a presente PORTARIA e em consequência instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, pelos motivos abaixo alinhados:

Considerando a necessidade de instauração de procedimento, com base em Notícias de Fato oriundas da Procuradoria da República em Sergipe, para apurar suposta prática de crime de racismo ou injúria racial contra judeus praticada pelo intitulado jornalista e publicitário Lelê Teles, em texto publicado pelo site Brasil 247.

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pela defesa da ordem jurídica, fiscalizando o cumprimento da lei, instaurou o presente Procedimento Preparatório e, para tanto, resolvo:

- 1- Inquirir, se necessário, todos os cidadãos que possam esclarecer os fatos objetos desta apuração;
- 2- Requisitar informações e documentos pertinentes à apuração do objeto principal deste procedimento;
- 3- Acostar ao Procedimento Preparatório toda a documentação encaminhada a esta Coordenadoria;



- 4- Remeter cópia para publicação, nos termos do art. 9º, inciso VII da Resolução nº 008/2015- CPJ e da Portaria nº 2.254/2015;
- 5- Remeter cópia à 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão, conforme Art. 4º da Portaria nº 694/2017.
- 6- Oficie-se para apuração dos crimes, a delegacia de crimes cibernéticos, oficiando o referido órgão, após 30 (trinta) dias, solicitando informações sobre o quanto apurado.

Autuada. Cumpra-se.

Aracaju, 04 de junho de 2018.

LUÍS FAUSTO DIAS DE VALOIS SANTOS

Promotor de Justiça

Promotoria de Defesa do Consumidor - Aracaju

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA nº /2018

A Promotora de Justiça da Promotoria de Defesa do Consumidor Aracaju, EUZA MARIA GENTIL MISSANO COSTA, no uso de uma de suas atribuições legais, com supedâneo nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, Resolução 08/2015 do Egrégio Colégio de Procuradores do Ministério Público de Sergipe, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º inc. II da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO que é dever do Estado promover, na forma da Lei, a defesa do consumidor (art. 5º, inc. XXXII, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o teor da matéria alinhada na NF nº10.18.01.0019, visando analisar o preço do GLP comercializado na cidade de Aracaju;

RESOLVE instaurar o presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, nos termos do artigo 7º, II da Resolução nº 008/2015-CPJ, a fim de que se proceda à apuração dos fatos acima narrados e

DETERMINA que:

I - registre-se e autue-se a presente Portaria;

II - atue como escrivã do feito, sob compromisso, KEILA LIMA FEITOSA, servidora pública estadual lotado nesta Promotoria de Justiça;

III - encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional do MP/SE, na forma do art. 15, §1º da Resolução nº 008/2015- CPJMP/SE;

IV - registre-se no PROEJ;

V - arquite-se cópia da presente Portaria;

VI - publique-se no Diário Oficial Eletrônico do MP/SE;





Aracaju/SE, 06 de junho de 2018

EUZA MARIA GENTIL MISSANO COSTA

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Pacatuba

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA Nº 15/2018

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACATUBA, LUCIANA DUARTE SOBRAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especificamente as previstas no art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei 8.625/93 (LONMP) e art. 39, I, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e na Resolução nº. 174/2017- CNMP e na Resolução nº. 008/2015 — CPJ e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO o teor da notícia de fato formalizada nesta Promotoria de Justiça, registrada no PROEJ sob o nº 53.18.01.0002, para apurar possível situação de risco da idosa Olívia Cesário dos Santos.

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº. 174/2017 - CNMP, trazendo inovações relacionadas à instauração e à tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo no âmbito do Ministério Público.

CONSIDERANDO que a publicação da Resolução nº. 174/2017 - CNMP, ensejou a edição da Resolução nº 024/2017-CPJ, que modificou dispositivos da Resolução nº 008/2015 - CPJ, principal instrumento normativo interno disciplinador da tramitação dos procedimentos extrajudiciais cíveis no âmbito do MPSE;

CONSIDERANDO que o art. 42, inciso III, da Resolução nº 008/2015 - CPJ, consigna que o procedimento administrativo é instrumento próprio da atividade-fim desta instituição, destinado a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 42, da Resolução nº 008/2015 - CPJ, assevera que o procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico;

CONSIDERANDO que o art. 9º, da Resolução nº 008/2015 - CPJ, assevera que o procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil.

RESOLVE, por tais razões, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de apurar, diante do lapso temporal, fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, conforme art. 8º, inciso III, da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, determinando, de logo, o que se segue:

I. Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos;

II. Encaminhar portaria para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe), nos termos do artigo 5º da Portaria 2.254/2015-PGJ;

III. Nomear para funcionar como escrivã do presente feito a Técnica do MP/SE Jéssica Tavares dos Santos (matrícula 1955), que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar providências atinentes a sua função, autuando e registrando o



feito, inclusive na via eletrônica, tudo em conformidade com o art. 9º Resolução nº 008/2015-CPJ;

IV. Como Diligências Iniciais: Reitere-se o ofício enviado a Secretaria Municipal de Saúde de Ilha das Flores, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe a esta Promotoria de Justiça, relatório sobre a situação de saúde da idosa.

Pacatuba, 05 de junho de 2018.

Luciana Duarte Sobral

PROMOTORA DE JUSTIÇA

1ª Promotoria de Justiça - Socorro

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA n.º 74/2018

O Ministério Público do Estado de Sergipe, 05 dias de junho de 2018, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro, instaurou o Procedimento Administrativo, tombado no sistema PROEJ sob o nº 59.18.01.0080, tendo por objeto a informação do 2º Conselho Tutelar de que a criança M. C. de S. supostamente se encontra em situação de risco.

Nossa Senhora do Socorro, 05 dias de junho de 2018.

Luís Fausto Dias de Valois Santos

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Socorro

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA n.º 077/2018

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 05 dias de junho de 2018, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro, instaurou o Procedimento Administrativo, tombado no sistema PROEJ sob o nº 59.18.01.0083, tendo por objeto a informação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de que a jovem Mônica Maria Silva Santos não quer que seu Pai receba seu benefício previdenciário, porque ele não utiliza em prol da sua assistência.

Nossa Senhora do Socorro, 05 de junho de 2018.

Luís Fausto Dias de Valois Santos

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Socorro

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA n.º 072/2018





O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 05 dias de junho de 2018, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro, instaurou o Procedimento Administrativo, tombado no sistema PROEJ sob o nº 59.18.01.0079, tendo por objeto a informação do IV Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de que o município negou participação em congresso realizado anualmente, não cumprindo o cronograma pactuado referente às capacitações.

Nossa Senhora do Socorro, 05 de junho de 2018.

Luís Fausto Dias de Valois Santos

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Socorro

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA n.º 073/2018

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 05 dias de junho de 2018, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro, instaurou o Procedimento Administrativo, tombado no sistema PROEJ sob o nº 59.18.01.0078, tendo por objeto a informação da sra. Tereza Cristina Souza Santos de que o adolescente Wendel Souza dos Santos faz uso de substância ilícita e que não está matriculado na escola.

Nossa Senhora do Socorro, 05 de junho de 2018.

Luís Fausto Dias de Valois Santos

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Socorro

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA n.º 076/2018

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 05 dias de junho de 2018, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro, instaurou o Procedimento Administrativo, tombado no sistema PROEJ sob o nº 59.18.01.0084, tendo por objeto TAC firmado através do Inquérito Civil de nº 59.15.01.0070.

Nossa Senhora do Socorro, 05 de junho de 2018.

Luís Fausto Dias de Valois Santos

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Socorro

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA n.º 075/2018





O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 05 dias de junho de 2018, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro, instaurou o Procedimento Administrativo, tombado no sistema PROEJ sob o nº 59.18.01.0082, tendo por objeto a informação da direção da Escola Municipal Mariana Prado Vasconcelos sobre a situação de acompanhamento dos alunos Especiais matriculados na respectiva instituição.

Nossa Senhora do Socorro, 05 de junho de 2018.

Luís Fausto Dias de Valois Santos

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Itabaiana

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 36/2018

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 30 dias de maio de 2018, através da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Itabaiana, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 48.17.01.0054, tendo por objeto suposta poluição sonora praticada pela Associação Atlética de Itabaiana, localizada na Av. Ivo de Carvalho, s/n, Centro, nesta Urbe.

Itabaiana, 30 de maio de 2018

Amilton Neves Brito Filho

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Itabaiana

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA n.º 33/2018

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 09 dias de maio de 2018, através da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Itabaiana, instaurou o Procedimento Administrativo, tombado no sistema PROEJ sob o nº 48.18.01.0050, tendo por objeto fiscalizar o termo de ajustamento de conduta que trata acerca do uso de bens públicos por particulares neste município. (tac dos quiosques).

Itabaiana, 09 de maio de 2018

Amilton Neves Brito Filho

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Itabaiana

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA n.º 35/2018

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 15 dias de maio de 2018, através da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Itabaiana, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 48.18.01.0055, tendo por objeto fiscalizar o TAC celebrado nos autos do proej. 48.17.01.0045, que trata sobre poluição sonora praticada pelo estabelecimento comercial Rei do Espetinho.



Itabaiana, 15 de maio de 2018

AMILTON NEVES BRITO FILHO

Promotor de Justiça

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

(Não houve atos para publicação)
